

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 048/2023

TOMADA DE PREÇOS n.º 06/2023

Sessão: 02/2023

Objeto: Empreitada de mão de obra com fornecimento de materiais e equipamentos visando a execução de obra para substituição e implantação de novo sistema de iluminação pública em LED, do município de Nova Aliança - SP, mediante recursos de financiamento junto à Caixa Econômica Federal (FINISA), contrato n.º. 0612163-34, conforme especificações e condições definidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma-físico, estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

Na data de 11 de janeiro de 2024, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
204	18/11/2	Aline Lellis Devechi Menis	Agente de	222.856.7	35.193.58
	022		Contratação	58-28	7-3
204	18/11/2	Bruna Piva Barbim	Pregoeiro	440.075.8	42.495.61
	022			18-43	1-1
204	18/11/2	Erica Fabiana Brigo	Membro	361.778.0	43.321.14
	022			48-29	9-0

Após análise minuciosa dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes da Tomada de Preços n.º 06/2023 e após verificação dos apontamentos realizados pelos representantes das mesmas que estavam presentes na sessão realizada no dia 03 de janeiro de 2024, a Comissão de Licitação suspendeu a sessão para a realização de diligências nos termos do art. 43, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e acerca da documentação relativa a qualificação técnica das empresas **CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGOCIOS LTDA** e **C&M CONSTRUTORA UCHOA LTDA**, sendo confirmado que as mesmas não preenchem os requisitos de habilitação, passando ao julgamento conforme o que se segue:

Empresa **CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGOCIOS LTDA**, não atendeu ao item 8.1.3.1 alíneas “a”, pois a empresa possui registro de atividade exclusivamente para as atividades de engenharia civil e “c”, pois, não comprovou experiência na execução de 50% da parcela de maior relevância do objeto licitado, por essa razão, a comissão de licitação julgou a empresa inabilitada;

Empresa **C & M CONSTRUTORA UCHOA LTDA**, não atendeu ao item 8.1.3.1, alíneas “a” pois a empresa possui registro de atividade exclusivamente para as atividades de engenharia civil e “c”, pois, não comprovou experiência na execução de 50% da parcela de maior relevância do objeto licitado, por essa razão, a comissão de licitação julgou a empresa inabilitada;

Igualmente, após análise criteriosa dos documentos apresentados pelas empresas relacionadas abaixo, seguem as habilitadas:

Empresa **BM BUSINESS LTDA**

Empresa **LUZ FORTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA;**

Empresa **LIZ CONSTRUCOES E ILUMINACAO LTDA;**

Empresa **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**

Empresa **RSM ILUMINAÇÃO**

Empresa **C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA**

Empresa **RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA**

Empresa **PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a Presidente da Comissão de Licitação auxiliada pela equipe de apoio declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Ficam as partes intimadas para querendo apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis para razões e também o prazo de 03 (três) dias úteis para contra-razões.

Aline Lellis Devechi Menis

CPF.: 222.856.758-28

RG.: 35.193.587-3

Cargo: Agente de Contratação

PORTARIA: 204 DE 18/11/2022

Bruna Piva Barbim

CPF.: 440.075.818-43

RG.: 42.495.611-1

Cargo: Membro

PORTARIA: 204 DE 18/11/2022

Erica Fabiana Brigo

CPF.: 361.778.048-29

RG.: 43.321.149-0

Cargo: Membro

PORTARIA: 204 DE 18/11/2022